

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
10ª SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 10ª/SL	06/2022	23/06/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 04/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
10a.sl@codevasf.gov.br	(61) 99968-0694	
ASSUNTO:		
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO Nº 04/2022		

DESCRIÇÃO:

Com relação à consulta formulada sobre o Edital nº 04/2022 (Pregão Eletrônico), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de motorista, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Sede da 10ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Palmas/TO, bem como em sua área de atuação no estado do Tocantins, temos a informar o seguinte:

1ª CONSULTA:

No modelo da planilha de custos e formação de preços constante no edital está constando gratificação por função no percentual de 10% e adicional de periculosidade no percentual de 30%. Questionamos se esses percentuais devem ser cotados?

1ª RESPOSTA:

Deverá ser considerado, para fins de elaboração da proposta, os percentuais de 10% de gratificação por função sobre o salário base, conforme previsto na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021(TO000050/2021), entretanto o motorista só terá direito ao recebimento quando do exercício em veículo do tipo “BITREM” ou “RODOTREM”.

Além disso, deverá ser cotado também na planilha de custos e formação de preços, o adicional de periculosidade no percentual de 30%, entretanto o motorista só receberá o referido adicional se exercer as atividades e operações perigosas conforme dispostas na Norma Regulamentadora (NR-16) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Ou seja, caso as demandas da Codevasf não impliquem em atividades ou operações perigosas, o adicional não será devido.

De acordo com o art. 194 da CLT:

“Art.194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

BÁRBARA MARIA AQUINO DE MOURA BARRETO
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 10ª/SL